

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, com sede na Rua Riachuelo, 455, Centro, Parnaíba(PI), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Leilão Público para alienação de **BENS MÓVEIS** de seu patrimônio, por intermédio do leiloeiro **ERICO SOBRAL SOARES**, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, com escritório à Rua Dr. Josué Moura Santos, 1111, bairro Pedra Mole, em Teresina(PI), de acordo com o regulamento de licitações e contratos do **SESI**.

DATA:

Data: 16 de dezembro de 2022.

HORÁRIO:

Horário: 11:00h

LOCAL:

Local: na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111, bairro Pedra Mole, em Teresina(PI) e na Avenida Evandro Lins e Silva, Km 20, Br. 343, bairro Sabiazal, Parnaíba(PI), onde os bens móveis, objeto do leilão, poderão ser vistoriados a partir da data de **23.11.2022**, de segunda a sexta, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente leilão, a venda dos bens móveis constantes na relação anexa, pelo maior lance, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital.

2. DA VISTORIA PELOS ARREMATANTES

2.1. A relação discriminativa dos referidos lotes e quaisquer outros esclarecimentos ou informações em torno dos mesmos, poderão ser obtidas junto aos Leiloeiros, em seu escritório na Rua Dr. Josué Moura Santos, 1111, bairro Pedra Mole, em Teresina-PI, pelos telefones (86) 3301-5000 ou, ainda, pelo site www.vipleiloes.com.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Os interessados em participar do presente leilão, tratando-se de pessoas físicas devem apresentar registro de identidade, CPF e comprovante de endereço e, no caso de pessoas jurídicas, devem apresentar CNPJ e Inscrição Municipal, concordando, desde já, com as condições especificadas neste edital.

3.2. O arrematante é totalmente responsável pela verificação/vistoria do bem, antes da proposição de lances no pregão, ficando perfeitamente entendido, para todos os fins, que a descrição do bem explicitada no anexo I, deste edital, é meramente informativa.

3.3. O(s) lance(s) será(ão) feito(s) para o bem no estado que se encontra(m). O **SESI/PI** e o Leiloeiro não se responsabilizam pelas suas condições ou estado de conservação do bem móvel.

3.4. Para participar do leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 3.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, devidamente preenchida e assinada.

4. DOS LOTES OFERTADOS NO LEILÃO

4.1. Os bens móveis constantes neste edital não poderão ser arrematados por valor inferior ao valor da avaliação, conforme a discriminação constante no **Anexo I**, que faz parte integrante deste edital.

4.2. A arrematação caberá a quem oferecer maior lance, desde que seja superior ao constante no **Anexo I**.

4.3. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos lances ofertados no presente leilão.

- 4.4. Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, pesagem, ICMS, despesas com licenciamentos de veículos e multas de veículos junto ao STRANS, DETRAN e Polícia Rodoviária Federal, porventura existente e quaisquer outros ônus que vierem a incidir sobre a transação na forma da lei serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
- 4.5. Os bens móveis serão distribuídos em lotes com o respectivo preço mínimo para alienação, conforme discriminação constante no anexo I, que faz parte integrante deste edital. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.
- 4.6.. Os arrematantes receberão os bens móveis, no local e no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao SESI/PI e ao Leiloeiro responsabilidade quanto à conservação e ou reparo, correndo por exclusiva conta dos adquirentes, as despesas com ICMS, emplacamento, transferência, multas, taxas, e demais impostos para regularização dos veículos, inclusive a remoção e quaisquer ônus que incidirem sobre a transação.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O licitante deverá, 05 (cinco) dias antes do início do leilão, fazer um credenciamento junto aos agentes do Leiloeiro, com os documentos especificados no item 3.1, deste edital, como condição de participação do leilão.
- 5.2. O licitante poderá se fazer representar por terceiro, desde que este apresente procuração pública com fim específico para participar do leilão, com firma reconhecida em cartório.
- 5.3. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 6.1. No ato da arrematação, o licitante pagará a taxa adicional de 10% (dez por cento) ao Leiloeiro, na base de 5% (cinco por cento) a título de comissão e 5% (cinco por cento) como ressarcimento das despesas incorridas, para a realização do leilão, não sendo as importâncias assim recebidas, deduzidas dos preços ofertados pelos bens móveis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. Visando melhor andamento ao leilão, poderá a **VIP LEILÕES**, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a **VIP LEILÕES** autorizar o pagamento com depósito bancário.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. O **SESI/PI** só autorizará a retirada dos lotes arrematados no leilão, após a liberação e juntamente com documentação do leiloeiro (nota de venda autenticada, comprovante de pagamento de ICMS e nota fiscal avulsa).

8.2. Os bens arrematados poderão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente, até o DÉCIMO DIA, contado a partir da data da realização do leilão.

8.3. Caso os arrematantes não retirem os bens móveis arrematados no prazo estabelecido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, perderá totalmente os direitos sobre o(s) bem(ns) e pagamento(s) efetuado(s) e, desde já, autoriza o leiloeiro a promover a desocupação do local em que eles se encontram.

8.4. O **SESI/PI** não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens móveis adquiridos, correndo à custa do arrematante qualquer despesa.

8.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados somente pelos adquirentes, do local em que se encontram até DÉCIMO DIA, contado da data da realização do presente leilão. Expirado este prazo e, na hipótese dos bens permanecerem no local do leilão, será cobrada multa diária de 10% (dez por cento), sobre o valor do lote e depois de 30 (trinta) dias do leilão, os lotes não retirados, retornarão ao patrimônio da **SESI/PI**, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direitos, indenizados ou reclamações judiciais ou extrajudiciais sobre os bens ou valores pagos

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos lotes arrematados ou alegativa(s) de desconhecimento das cláusulas deste edital, a fim de eximirem-se de obrigações pelo mesmo gerado, estabelecida neste Edital.
- 9.2. O oferecimento de lance para aquisição do bens móveis de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações administrativas ou judiciais de contestação de suas cláusulas.
- 9.3. Se, por acaso, ocorrer algum motivo relevante que justifique a conveniência do SESI/PI em não se desfazer de quaisquer dos bens leiloados, antes da integralização do pagamento, poderá a mesma rescindir a venda.

10. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 10.1. O arrematante receberá a documentação do Leiloeiro e carta de autorização do **SESI-PI**, para efetuar transferência junto a cartório competente, em até 30 (trinta) dias, após o término do leilão.
- 10.2. A carta somente será expedida após o pagamento do lote e das despesas inerentes.
- 10.3. A empresa **VIP LEILÕES**, apresentará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da realização de cada leilão, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Superintendente Regional do **SESI/PI**.

Parnaíba(PI), 23 de novembro de 2022.

ZILMAR DUARTE VIEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ÉRICO SOBRAL SOARES
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

LOTES EM TERESINA		LANCE INICIAL
LOTE 1		R\$ 30.000,00
BENS	QUANTID ADE	
VOLKSWAGEN GOL VERMELHO PLACA: PIL-4009 2015/2016	1	
LOTE 02		R\$ 40.100,00
BENS	QUANTID ADE	
ONIBUS MARCOPOLLO VOLARE 24P PLACA: NHZ-5033 2009	1	
LOTE 03		R\$ 700,00
BENS	QUANTID ADE	
CADEIRA	47	
VENTILADOR	49	
AR CONDICIONADO	7	
IMPRESSORA	2	
RAIO X	1	
LOTES EM PARNAIBA		LANCE INICIAL
LOTE 04		R\$ 1.000,00
BENS	QUANTID ADE	
WINCARDIO ELETROCARDIOGRAFIA	1	
RAIO X	1	
MESA AUXILIAR ODONTOLOGIA	2	
MOCHO	3	
NOBREAK	5	
CPU	5	
MONITOR	5	
IMPRESSORA	1	
FOGÃO	1	
CADEIRA TIPO SECRETARIA	4	
COFRE	1	
ARMARIO	2	
CONDICIONADOR DE AR	3	
GELADEIRA	3	
MESA	5	
TELEVISÃO	2	
LOTE 05		R\$ 1.500,00
BENS	QUANTID ADE	
CARTEIRA ESCOLAR	150	



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

LOTE 06		R\$ 1.500,00
CARTEIRA ESCOLAR	150	

Parnaíba(PI), 23 de novembro de 2022.

ZILMAR DUARTE VIEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ÉRICO SOBRAL SOARES
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001 / 2022

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, torna público e leva ao conhecimento do público em geral que será aberto processo licitatório referente ao **LEILÃO Nº 001/2022**, objetivando a alienação de bens inservíveis da Entidade, cujo critério de julgamento será o de **MAIOR VALOR POR LOTE** e que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ** e regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI**.

A reunião para oferecimento de lances dar-se-á às **11:00h**, do dia **16 de dezembro de 2022**, na sala da **VIPLEILÕES**, sito na cidade de Teresina/PI, na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111, bairro Pedra Mole.

As normas reguladoras do mencionado processo licitatório encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ** e suas cópias estão à disposição de qualquer interessado que deseje obtê-las perante a Comissão Permanente de Licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, que atende na sala de Licitações do endereço mencionado, onde serão prestados maiores e melhores informações.

Parnaíba(PI), 23 de dezembro de 2022.

ZILMAR DUARTE VIEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, em conjunto com a empresa **VIP LEILÕES**, promoverem o processo licitatório (**LEILÃO**) destinado à alienação de bens inservíveis da Entidade.

Parnaíba(PI), 23 de novembro de 2022.

MARDÔNIO DE SOUZA NEIVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO Sesi/PI

PARECER JURÍDICO: Dr. Cícero de Sousa Brito
ASSUNTO: Edital de Licitação/Leilão nº 001/2022

Senhor Presidente,

Em virtude da solicitação desta Comissão de Licitações, consoante a regularidade do Edital do **Leilão nº 001/2022**, informamos que analisamos todo o seu teor e, assim, podemos constatar que encontram-se em estrita consonância com as disposições contidas no **Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria**.

Esta Assessoria se posiciona no sentido da continuidade do processo licitatório.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Parnaíba(PI), 23 de novembro de 2022.

Dr. Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico